



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

**RESOLUÇÃO N.º 18/CONSUP, DE 31 DE MARÇO DE 2016.
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI**

Homologa a Resolução n.º 13/Consup, de 19 de fevereiro de 2016, que aprova, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), exercício 2015.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o artigo 11, alínea a, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, instituição tutora da Universidade Federal do Cariri, combinado com o disposto na Resolução n.º 02/2014/Consup/UFCA, e ainda com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 6ª Reunião ordinária,

Considerando a documentação constante no processo n.º 0122391.00000443/2016-95;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução n.º 13/Consup, de 19 de fevereiro de 2016, que aprova, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do exercício de 2015 da Universidade Federal do Cariri, na forma do anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente em exercício do Conselho Superior

O documento original encontra-se assinado.